CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 281 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Texto compilado.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4008.0005369/2024-80, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 9 de outubro de 2026, pelo período de 1 (um) ano, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 281, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 281, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28 de outubro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 3° O membro auxiliar referido no art. 2º fica designado para atuar junto à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP).~~

~~....." (NR)~~

"Art. 3° O membro colaborador referido no art. 2º fica designado para atuar junto à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP). (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 284 de 27 de outubro de 2026)

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO